



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 005 – PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL II - JANEIRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 4.156, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei n.º 4.084, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei 4.084, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica isento do pagamento da tarifa de esgoto o imóvel de natureza unifamiliar situado em nível (greide) abaixo da rede pública coletora de esgoto.

§1.º O beneficiário da isenção adotará uma solução individual para a destinação final do esgoto sanitário, a qual deverá ser aferida pelos órgãos responsáveis do Município ou, na falta destes, do Estado.

§2.º A CASAN concederá a isenção e, para cumprimento da exigência do parágrafo anterior, comunicará os órgãos responsáveis na Prefeitura.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.157, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.868, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 3.º da Lei 1.868, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º ...

§ 1.º O valor da COSIP sobre imóveis baldios será o mesmo da menor Contribuição Residencial.

§ 2.º Para o ano de 2018, o valor da COSIP a ser lançado para os terrenos baldios será de R\$ 7,00 (sete reais).” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.158, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Inserir parágrafo ao art. 1.º da Lei Nº 3.708, de 23 de junho de 2015.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica inserido ao art. 1.º da Lei Nº 3.708, de 23 de junho de 2015, o parágrafo 3.º, com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

§ 3.º O vale-alimentação será suspenso nos seguintes casos:

- a) aos servidores do magistério no período de recesso escolar.
- b) aos servidores que atuarem em secretaria cujo horário de expediente esteja reduzido a seis horas ininterruptas por dia.
- c) aos servidores que estiverem no gozo de férias ou licença-prêmio por assiduidade.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 006/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Cancela os Restos a Pagar inscritos e não pagos a mais de 5 anos.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.047, de 21 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os Restos a Pagar abaixo discriminados, inscritos e não pagos a mais de 5 anos:

- I – Prefeitura Municipal de Içara:
- CONFER – Construtora Fernandes LTDA, no valor total de R\$ 136.598,59;
 - HELPCON Construções, Projetos e Serviços, no valor total de R\$ 32.248,32.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 007/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito no valor de R\$ 650.336,83 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00	0741
Aplicações	
Diretas.....R\$	
650.336,83	

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta do superávit financeiro do FUNDEB.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 008/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito no valor de R\$ 4.772.439,40 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.00.00.00.00.00	0190
Aplicações	
Diretas.....R\$	
4.772.439,40	

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da operação de crédito interna, firmada com a Caixa Econômica Federal, contrato n.º 0.504.145.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 009/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Reajusta os valores para o exercício de 2018, da remuneração pela prestação dos serviços de transporte urbano de que trata a Lei n.º 2.256, de 17 de abril de 2016, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei n.º 2.256, de 17 de abril de 2016, e a Lei n.º 4.141, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados os valores para o exercício de 2018, da remuneração pela prestação dos serviços de transporte urbano de que trata a Lei n.º 2.256, de 17 de abril de 2016, conforme abaixo relacionado:

I	Licença de Tráfego e Selo de Vistoria	1,5 UFM	por veículo/ semestre	R\$ 142,89
II	Pela inscrição, ou sua revalidação, no Cadastro Municipal de Condutores de Serviço de Transporte	0,3 UFM	por veículo/ pessoa	R\$ 28,58
II I	Cadastro do Veículo	0,5 UFM	por veículo/ pessoa	R\$ 47,63
I V	Segunda via de qualquer documento	0,3 UFM	por veículo/ pessoa	R\$ 28,58
V	Declaração/ Certificado/ Autorização	0,3 UFM	por veículo/ pessoa	R\$ 28,58
V I	Taxa de gerenciamento dos serviços	5% sobre a receita mensal, cobrada de todos os autorizatários, concessionários e permissionários, delegatários de serviços, excetuand	por veículo/ pessoa	-

		o-se os de transporte s de escolares e táxi que são isentos.		
V II	Licença de Tráfego em áreas especiais	0,5 UFM (zero vírgula cinco)	por veículo/ semestre	R\$ 47,63
V II I	Vistoria especial	0,5 UFM (zero vírgula cinco)	por veículo	R\$ 47,63

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 010/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga o Decreto N.º 052/2014, de 11 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto N.º 052/2014, de 11 de abril de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fração ideal de 689,67m², de uma área total de 11.825,42m², matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 38.361.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/004/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício n.º 46/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da conselheira tutelar Maria Helena Braz para apurar denúncia encaminhada pela 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, sob o n.º de ofício n.º 1022/2017/01PJ/ICA, processo n.º 09.2017.00009795-2.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Maria Aparecida Dagostim para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a

publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/005/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício n.º 46/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar denúncia protocolada sob o nº 006654/2017, por suposta má conduta no exercício da função praticada pela conselheira tutelar Adriana da Silva.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Maria Aparecida Dagostim para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/006/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício n.º 46/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo para apurar denúncia protocolada sob o nº 006654/2017, por suposta má conduta no exercício da função praticada pela conselheira tutelar Maria Helena Braz.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Maria Aparecida Dagostim para, sob a presidência do primeiro,

comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início. O servidor poderá apresentar sua defesa, podendo se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/011/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da Portaria Nº SF/1.267/17, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir o Sr. DAGOBERTO ENRIQUES GUTIERREZ, cubano, casado, nascido em 22 de abril de 1959,

portador do CPF n.º 800.142.569-08, para ocupar o cargo de Agente de Combate a Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2018.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/012/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. LIDIANE DE SOUZA, nascida em 15 de agosto de 1989, portadora do CPF Nº 072.156.609-07, contratada em caráter temporário para atuar como Monitora de Dança/Street, em exercício na Fundação Cultural, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/013/18, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. SIMONE MACHADO DA ROSA, nascida em 21 de dezembro de 1984, portadora do CPF n.º 052.549.609-22, ocupante do cargo de pintora, por 180 dias, no período de 02/01/2018 a 30/06/2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/014/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por concurso público, o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, casado, nascido em 29 de

outubro de 1966, portador do CPF n.º 594.595.149-87, RG n.º 1937370, para ocupar o cargo de Motorista, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/015/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. NESTOR BRUNEL, nascido em 13 de fevereiro de 1958, portador do CPF n.º 376.964.759-91, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 06 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/016/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MONALISA MATIAS DA ROLT DAL PONT, nascida em 26 de julho de 1985, portadora do CPF n.º 048.787.919-85, admitida em caráter temporário para ocupar o cargo de Professora, Habilitação, Nível III, Disciplina História, a contar de 8 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/017/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. CÁTIA BORGES FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 04 de outubro de 1994, portadora do CPF n.º 092.250.669-88, RG n.º 5.800.468, para ocupar o cargo de Enfermeira, com carga horária de 40

horas semanais, a contar de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/018/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. KAMILA MARANGONI, nascida em 06 de maio de 1984, portadora do CPF n.º 047.391.489-19, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/019/18, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. KAMILA MARANGONI, brasileira, casada, nascida em 06 de maio de 1984, portadora do CPF n.º 047.391.489-19, RG n.º 4.420.063, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete, símbolo CC-5, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/020/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a Sra. THAMARA SILVESTRI CRUZ KNABBEN, nascida em 25 de março de 1982, portadora do CPF Nº 037.778.039-10, admitida em caráter temporário para ocupar o cargo de Dentista, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/021/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ELOISA DE LUCA CASAGRANDE, brasileira, casada, nascida em 24 de novembro de 1990, portadora do CPF nº 063.368.069-95, RG nº 4.908.033-4, para ocupar o cargo de Médica Pediatra, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de janeiro de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de janeiro de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PMI/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 30/01/2018 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de massa asfáltica usinada a quente para uso na construção de dispositivos redutores de velocidade (lombada física) e manutenção nas vias públicas do município de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 15 de janeiro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMI/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 29/01/2018 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de Preços para prestação futura de serviços de desobstrução e limpeza de redes coletoras, elevatórias, bocas de lobo e esgoto sanitário, bem como transporte e destinação final dos resíduos, conforme as necessidades do município de Içara-SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 15 de janeiro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CÂMARA

PORTARIA Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II do Regimento Interno e nos termos do Artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para as respectivas funções:

I- Alexandro Damázio Rodrigues, como cargo Pregoeiro responsável pela licitação na modalidade Pregão.

II- Rodnei Mazzorana – Agente Operacional, para integrar a Equipe de apoio;

III- Marcelo Colonetti – Diretor Legislativo, para integrar a Equipe de apoio;

Art. 2º O mandato do Pregoeiro, assim como da equipe de apoio será de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 004/17 de 13 de janeiro de 2017

Câmara Municipal de Içara, 02 de janeiro de 2018.

ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicado nesta secretaria em 02 de janeiro de 2018.

PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

PORTARIA Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II do Regimento Interno e nos termos do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação com as seguintes funções:

- I- Marcelo Colonetti -
Presidente,
- II- Alexsandro Damázio
Rodrigues - Secretário
- III- Rodnei Mazzorana -
membro

Art. 2º. O mandato dos membros será até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 005/17.

Câmara Municipal de Içara, 02 de Janeiro de 2018.

Ver. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicado nesta secretaria em 02 de Janeiro de 2018.

PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

ATO Nº 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II e XIX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor RICARDO COMIN FERRO, ocupante do cargo de Operador de Audiovisual e Informática, Classe D padrão I, do quadro permanente desta Casa, função Gratificada II, Nível FG-II – 20%, fixada pela Lei 3.957/17 de 13 de janeiro de 2017, atribuída em razão da

responsabilidade pela Gestão e manutenção do monitoramento interno do sistema de Câmaras de Vigilância da Câmara Municipal, a Partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Ato 042/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 08 de janeiro de 2018.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicado nesta Secretaria em 08 de janeiro de 2018.

MARCELO COLONETTI
Diretor Legislativo

ATO Nº 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 27, II e XIX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Rodnei Mazzorana, ocupante do cargo de Agente operacional, Classe F padrão I, do quadro permanente desta Casa, função Gratificada I, Nível FG-I – 15%, fixada pela Lei 3.957/17 de 13 de janeiro de 2017, atribuída em razão da participação nas Comissões de Licitação e Pregão, a Partir de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 08 de janeiro de 2018.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicado nesta Secretaria em 08 de janeiro de 2018.

MARCELO COLONETTI
Diretor